

VILA FLORES - RS

Senhor Presidente, na oportunidade em que o cumprimento, os Vereadores abaixo subscritos, através de suas atribuições legais, nos termos do artigo 205, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo:

INDICAÇÃO Nº 035 /2021

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS NO LOTEAMENTO POPULAR NOVO HORIZONTE.

JUSTIFICATIVA

A presente **INDICAÇÃO Nº 035/2021** justifica-se para sugerir ao Poder Executivo a prorrogação de prazo para construção de moradias no Loteamento Popular Novo Horizonte.

A Lei Municipal Nº 2157, de 14 de novembro de 2017 dispõe sobre a política habitacional de interesse social do município, voltada para a população de baixa renda. Esta Lei confere, entre outros benefícios, o direito à construção de moradia popular por parte do beneficiário, condicionados aos padrões de construção devidamente expressos pela Lei.

Ocorre que, atualmente, não há construções realizadas por parte dos beneficiários e, talvez, nem se tenha previsão para tal feito. Este fato conflita com os interesses legais expressos nos artigos da referida Lei, visto que o

Município assegura-se do direito de rescindir os contratos dos beneficiários que não concluíram as edificações das suas moradias até o final do corrente ano.




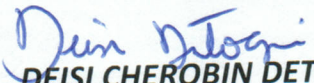
VILA FLORES - RS

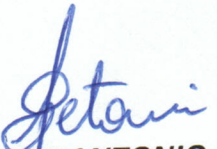
Diante do exposto, urge a necessidade de análise da Lei supracitada e dos seus referidos anexos e partes integrantes, especialmente os artigos ou parágrafos que versem sobre prazos de validade e ações similares. Além disso, é de fundamental importância haver modificações nesta Lei para que, após a realização destas, possa a Lei assegurar condições básicas de moradia e direitos sociais para todos aqueles que necessitarem de especial atenção.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres vereadores, afim de que seja ela encaminhada ao Executivo Municipal solicitando a inserção de seu objeto no rol de prioridades dessa gestão, se possível para imediata Execução.

Plenário Luiz Roncatto, 02 de setembro de 2021.


MARCELO RONCATTO BERGAMIN
Vereador PDT


DEISI CHEROBIN DETOGNI
Vereadora DEM


JULCIMAR ANTONIO DETONI
Vereador DEM